



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CAPITÃO SAMUEL

PROJETO DE LEI Nº 316 /2021.

Autor: Dep. CAPITÃO SAMUEL

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Associação Central Jovem** CNPJ 27.259.729/0001-33, com sede na Praça Padre Manoel de Oliveira s/n, Município de Malhador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Central Jovem, CNPJ 27.259.729/0001-33, com sede e foro na Comarca de Malhador, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 09 de dezembro de 2021.


DEPUTADO ESTADUAL
CAPITÃO SAMUEL
PSC